

Butiá, 25 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

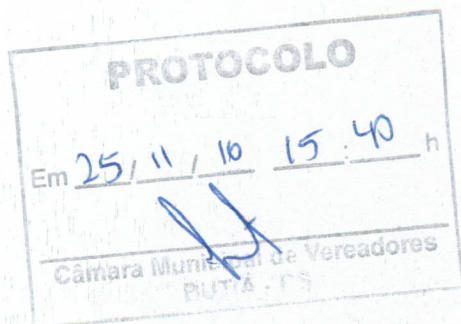
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), por Excesso de arrecadação nos recursos livres.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei de Crédito Especial por Excesso de arrecadação nos recursos livres, servirá como contrapartida, para Implantação de Pavimentação em vias Públicas – Rua Osvaldo Cruz e Trav. Diego S. Varreira/ SINCOV 829395/2016.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 3534

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.150,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 5.150,00
<u>U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....</u>	<u>R\$ 5.150,00</u>
15– Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Melhorias das Vias Urbanas	
Projeto 1.201 – Contrapartida – Implantação de Pavimentação em vias Públicas – Rua Osvaldo Cruz e Trav. Diego S. Varreira/ SINCOV 829395/2016.....	R\$ 5.150,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.050,00
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.150,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos Livres.

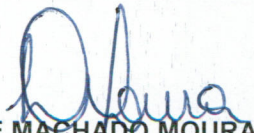
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração

fechar X

Loading Image...



ARRETO COSTA

7

6.3602 Sair do Sistema

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 829713/2016

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Declaração Concedente](#)[Programas Conveniente](#)[Participantes](#)[Declarações](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados			
	Empenhado	sim	Publicação	Não Publicado
Número do Pré-Convênio	829713/2016	Número da Proposta	009823/2016	
Número Interno do Órgão	09823/2016			
Número do Processo	0098232016			

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 88.117.718/0001-03 - MUNICIPIO DE BUTIA

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 6170/07

Órgão 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

MUNICÍPIO: BUTIÁ esta localizado na microrregião de São Jerônimo na Região Metropolitana de Porto Alegre no Estado do RS. Área de 768,889 km². Com população de 20.406 habitantes e IDH 0,689 (IBGE, 2010). Tem como principais atividades econômicas a agricultura e a pecuária, destacando-se a mineração de carvão. **OBJETO:** Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas. **OBJETIVO:** Fortalecer a gestão municipal e interfederativa para o desenvolvimento urbano integrado e com participação social, através de Ações de Infraestrutura Urbana. A **RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA**, apresentada está de acordo com o **APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** e as diretrizes do programa de **PLANEJAMENTO URBANO** do Ministério das Cidades do Governo Federal, assim como está adequada aos parâmetros técnicos na sua especificação. **JUSTIFICATIVA:** No município de Butiá - RS existem inúmeras vias sem

Ativa

pavimentação que servem de acesso aos moradores para suas próprias residências e dentro da localidade. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com o acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, se justificando assim a urbanização dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. **RESULTADOS ESPERADOS:** Melhoria no deslocamento das pessoas, propiciando o desenvolvimento econômico e facilitando o deslocamento dos moradores das ruas contempladas e também para realçar e oportunizar ao município uma melhor infraestrutura urbana. **PÚBLICO ALVO BENEFICIADO:** Será diretamente beneficiada toda a população de aproximadamente 20.000 habitantes. O valor proposto baseou-se em pesquisas por meio eletrônico/internet e consulta a empresas de prestação do referido serviço. **RECURSO:** Emenda parlamentar 29220002 – Dep. Fed. Ronaldo Nogueira– R\$ 245.850,00.

Objeto do Convênio

Capacidade Técnica e Gerencial

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
01 Declaração de Capacidade Administrativa e Técnica.pdf	10/03/2016	Baixar
declaracaotecnica98232016.pdf	21/03/2016	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1762-0	Conta	0066470586
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	12/04/2016 00:00:00
Descrição	O SICONV recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	10/03/2016
Data Início de Vigência	10/03/2016
Data Término de Vigência Atual	31/12/2017
Data Limite p/ Prestação de Contas	31/12/2017

Valores

R\$ 251.000,00	Valor Global
R\$ 245.850,00	Valor de Repasse
R\$ 5.150,00	Valor da Contrapartida
R\$ 5.150,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Baixar Contrapartida
02 Declaração de Contrapartida.pdf	

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2016	R\$ 245.850,00

lar X

Loading Image...

ARRETO COSTA

7

SICONV

6.3602 Sair do Sistema

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 829713/2016

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Exercícios Concedente](#)

[Exercícios Concedente](#)

[Plano de Aplicação Detalhado](#)

[Plano de Aplicação Consolidado](#)

[Anexos](#)

[Pareceres](#)

Dados da Meta

Programa	PLANEJAMENTO URBANO		
Descrição da Meta	Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas.		
Quantidade	1		
Unidade Fornecimento	UN		
Valor da Meta (R\$)	R\$ 251.000,00		
Data Início Meta	10/03/2016		
Data de Término da Meta	31/12/2017		
Endereço	Rua Oswaldo Cruz e Travessa Diego de Souza Varreira	CEP	96750-000
Município	8553 - BUTIA	UF	RS
Rendimento de Aplicação	Não		

Listagem de Etapas

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	
1	Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas.	R\$ 251.000,00	10/03/2016	31/12/2017	Detalhar Etapa

Valores Totais

Valor (R\$)